

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 01/2025

SELEÇÃO DE BOLSAS PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO DO PROGRAMA TALENTOS DO COMÉRCIO DO CENTRO UNIVERSITÁRIO SENAC-RS - 2025/1.

O Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, Administração Regional no Estado do Rio Grande do Sul – SENAC AR/RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, torna pública a abertura do período de inscrições para seleção de candidatos a bolsas de estudo integrais (100%), nos cursos de graduação presencial (com até 40% da CH em aulas online) abaixo relacionados, como parte do Programa Talentos do Comércio, ofertados pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO SENAC-RS, que serão oferecidos para profissionais que atuam em empresas do comércio de bens, serviços e turismo, contribuintes do Sistema Fecomércio-RS.

1 DOS CURSOS

1.1 Neste edital, serão ofertados os **cursos presenciais** abaixo com o número de vagas disponíveis em cada curso e os pré-requisitos para matrícula dos aprovados.

CAMPUS	CURSOS	PRÉ-REQUISITO	VAGAS POR CURSO	CARGA HORÁRIA (CH)	HORÁRIO DAS AULAS
Porto Alegre	CST em Design de Moda	Ensino Médio Completo	10	1680	19h às 22h
Porto Alegre	CST em Marketing	Ensino Médio Completo	15	1680	19h às 22h
Porto Alegre	CST em Processos Gerenciais	Ensino Médio Completo	15	1680	19h às 22h
Porto Alegre	CST em Produção Multimídia	Ensino Médio Completo	15	1680	19h às 22h
Porto Alegre	CST em Redes de Computadores	Ensino Médio Completo	15	2100	19h às 22h
Pelotas	CST em Marketing	Ensino Médio Completo	10	1680	19h às 22h
Pelotas	CST em Processos Gerenciais	Ensino Médio Completo	10	1680	19h às 22h
Pelotas	CST em Redes de Computadores	Ensino Médio Completo	10	2100	19h às 22h

1.2 Os cursos da área de Gestão e de Design possuem carga horária total de 1680 horas, sendo estas divididas por 5 semestres e os cursos da área Tecnologia possuem carga horária total de 2100 horas, sendo estas divididas por 6 semestres. Ambos com realização de aulas presenciais e on-line e, eventualmente, aulas on-line assíncronas aos sábados (sem a exigência de presencialidade).

a) Curso Superior de Tecnologia em Design de Moda (Campus Porto Alegre):

O curso irá te preparar para trabalhar como Designer de Moda, desenvolvendo produtos e criando coleções de moda. Com foco em modelagem, criação e



desenvolvimento de projetos, ao longo do curso serão confeccionados protótipos e modelos. Por ser uma formação que prioriza as atividades práticas, proporciona a capacidade de analisar a viabilidade técnica dos produtos e fazer escolhas assertivas em consonância com a realidade do mercado e das empresas.

b) Curso Superior de Tecnologia em Marketing (Campus Porto Alegre e Campus Pelotas):

O curso irá abordar os fundamentos e as táticas do marketing para orientar estratégias e satisfazer as necessidades da sociedade. Trazendo visibilidade para a aquisição de produtos e serviços oferecidos pelas instituições por meio do relacionamento com os clientes. Tem como objetivo o desenvolvimento de competências profissionais inerentes a área do marketing, demonstrando postura ética e consciência cidadã responsável com foco na gestão estratégica das organizações em conformidade com as melhores práticas do mercado.

c) Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais(Campus Porto Alegre e Campus Pelotas):

O curso vai preparar os profissionais para atuarem no mundo do trabalho pautado pela inovação, na gestão de negócios próprios ou de terceiros, aplicando técnicas administrativas em ambientes organizacionais diversificados, com foco na solução de problemas. Desse modo, terá uma visão integradora possibilitando compreensão da interface dos processos de gestão organizacional em suas várias vertentes. O aluno estará preparado para ir além do papel de aplicador de técnicas, revelando, assim, sólida formação teórica, prática, vivencial e humanista, como também visão sistêmica que lhe permita identificar pontos relevantes para a criação, gestão e desenvolvimento de negócios.

d) Curso Superior de Tecnologia em Produção Multimídia (Campus Porto Alegre):

O curso irá te capacitar para desenvolver processos de produção de mídias digitais, criação de interfaces e construção de conteúdo. Além de promover o desenvolvimento da comunicação em formato digital, aprimorando a agilidade, o caráter interativo e a potencialização de divulgação das empresas e seus produtos e serviços.

e) Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores(Campus Porto Alegre e Campus Pelotas):

O curso irá te preparar de forma interdisciplinar com uma visão prática e teórica para desenvolver a capacidade de elaborar, implantar, gerenciar e manter projetos lógicos e físicos de redes locais, sem fio, de longa distância e estruturas de computação em nuvem (cloud), Internet das Coisas (IoT), visando o alto desempenho, integridade e segurança das informações.

1.3 Caso um dos cursos do Campus não preencha o total de vagas ofertadas após a chamada de todos os selecionados e suplentes, as vagas remanescentes poderão ser ofertadas aos suplentes (por ordem de classificação) dos cursos que preencheram todas as vagas ofertadas, observando a carga horária do curso.



1.4 As bolsas do Programa Talentos do Comércio são exclusivamente para os cursos que constam no Edital. Caso o aluno queira trocar para outro curso no semestre seguinte, se o novo curso for do programa, a troca será analisada pela Comissão de acordo com as vagas e carga horária. Se o curso pretendido não for do programa o aluno perderá a bolsa.

1.5 Locais de realização do curso:

UNISENAC CAMPUS PORTO ALEGRE – Rua Coronel Genuíno 130/358 – Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS.

UNISENAC CAMPUS PELOTAS – Rua Gonçalves Chaves, 602 – Bairro Centro, Pelotas/RS.

2 DA CONCESSÃO DAS BOLSAS

O comerciante/comerciante beneficiado terá o direito de cursar integralmente o respectivo curso para o qual foi contemplado, tendo como condição para tal a realização de matrícula semestral presencial, no período específico para alunos do Programa Talentos do Comércio previsto em Calendário Acadêmico, mediante a aprovação em todas as disciplinas. O contemplado deverá cursar entre 16 e 24 créditos por semestre, de acordo com o cronograma de cada curso. A reprovação, cancelamento, evasão ou trancamento sem justificativa por motivo de força maior, analisados e validados pela Comissão de Bolsas, acarretará na perda do benefício constante no presente edital.

2.1 DOS MATERIAIS DIDÁTICOS, INSUMOS E OUTRAS DESPESAS

Os materiais didáticos, os insumos e outras despesas indiretas eventualmente dispendidas pelo aluno contemplado não estão incluídos na concessão das bolsas, correndo integralmente por conta do aluno selecionado.

2.2 CRONOGRAMA

Período de Inscrições	04/10/2024 à 09/02/2025
Análise dos inscritos	10/02/2025 e 11/02/2025
Divulgação da lista de selecionados e suplentes	12/02/2025
Vestibular selecionados e suplentes	12/02/2025 à 27/02/2025
Agendamento para apresentação do curso	12/02/2025 e 13/02/2025
Apresentação do curso	13/02/2025 à 19/02/2025*
Matrícula dos selecionados	20/02/2025 à 25/02/2025*
Matrícula dos suplentes	26/02/2025 à 28/02/2025
Início das Aulas	10/03/2025

* Exceto sábado e domingo.



2.3 INSCRIÇÕES

2.3.1 As inscrições serão realizadas somente através do link <https://senacrs.com.br/talentosdocomercio>, de forma gratuita, implicando na aceitação de todos os termos e condições previstos no Edital.

2.3.2 Todas as informações declaradas no formulário de inscrição pelo link acima mencionado, deverão ser verídicas e comprovadas através da documentação descrita neste edital no momento da matrícula, sob pena de desclassificação do candidato.

2.3.3 O candidato deve escolher somente uma das opções de curso, observando o Campus escolhido.

2.3.4 É obrigatória a inclusão do CNPJ, Razão Social e endereço da empresa onde trabalha no momento da inscrição, sob pena de desclassificação.

2.3.5 É vedada a participação de:

- a) funcionários da Fecomércio, Sesc e Senac;
- b) alunos ativos em cursos de graduação do UniSenac;
- c) alunos evadidos, trancados, desistentes ou cancelados a menos de um ano;
- d) alunos inadimplentes que não quitarem seu débito até o dia 07/02/2025;
- e) alunos ativos que já possuam bolsa do Programa Talentos do Comércio (Graduação ou Pós-graduação);
- f) funcionários contratados como terceirizados;

2.3.6 Os candidatos que se enquadrarem em qualquer uma das situações acima serão desclassificados.

2.3.7 Comprovações de vínculo empregatício aceitas:

- a) Comerciantes, comerciantes, empresários, proprietários: contrato social da empresa e/ou registro da empresa vinculado ao candidato;
- b) Funcionários/colaboradores/empregados: Carteira de Trabalho assinada.

2.3.8 Alunos que foram selecionados no Programa Talentos do Comércio de Graduação ou de Pós-graduação e, evadiram, desistiram, trancaram ou cancelaram, permanecerão inabilitados a participar do edital do Talentos do Comércio por pelo menos dois semestres consecutivos.

2.4 REQUISITOS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

2.4.1 A seleção dos candidatos às 100 (cem) bolsas previstas – sendo 70 (setenta) bolsas para o Campus Porto Alegre e 30 (trinta) para o Campus Pelotas - compostas pelos cursos descritos no quadro do item 1.1, seguirá os seguintes requisitos e critérios, **cumulativamente**:



- a) **Comerciário/Comerciante//Empresário/Funcionário** vinculados as empresas do comércio de bens, serviços e turismo, contribuintes ao Sistema Fecomércio-RS, de acordo com a base atualizada e/ou empresas cuja atividade econômica pertença ao Plano Sindical da CNC.
- b) **Escolaridade mínima exigida:** Ensino Médio Completo.

2.4.2 Critérios de pontuação para ordem classificatória dos inscritos:

ESCOLARIDADE	
Ensino Médio Completo	Classifica
Ensino Médio Incompleto	Desclassifica
VÍNCULO COM O SISTEMA FECOMÉRCIO RS	
Comerciários, comerciantes e funcionários que atuam em empresas do comércio de bens, serviços e turismo, contribuintes ao Sistema Fecomércio-RS, de acordo com a base atualizada e/ou empresas cuja atividade econômica pertença ao Plano Sindical da CNC.	Classifica
Candidatos que atuam como comerciários, comerciantes e funcionários em empresas do comércio de bens, serviços e turismo, não contribuintes ao Sistema Fecomércio-RS, de acordo com a base atualizada e/ou empresas cuja atividade econômica não pertença ao Plano Sindical da CNC. Candidatos sem vínculo empregatício formal (contrato social da empresa para proprietários ou carteira assinada para funcionários) com empresas do comércio de bens, serviços e turismo.	Desclassifica
CREDENCIAL SESC/RS - até 20 pontos	
Trabalhadores do Comércio de Bens, Serviços e Turismo com Credencial Plena (Comércio e Serviços e seus dependentes), ou Credencial Atividades (Empresários/MEI e seus dependentes) – disponível somente no Sesc/RS dentro da validade.	20 pontos
Público Geral e seus dependentes com Credencial Atividades	10 pontos
Sem credencial Sesc/RS	0 pontos
INSTITUIÇÃO DE ORIGEM - até 50 pontos	
Alunos e/ou ex-alunos dos Cursos Superiores, Cursos Técnicos, Aprendizagem e Ensino Médio Senac-RS	50 pontos
Alunos e/ou ex-alunos de outros cursos de qualificação profissional com mais de 160 horas do Senac-RS	30 pontos
Alunos e/ou ex-alunos de cursos de qualificação profissional com menos de 160 horas do Senac-RS	15 pontos
Alunos e/ou ex-alunos de outras Instituições	5 pontos
RENDA FAMILIAR PERCAPTA DO CANDIDATO: até 30 pontos	
Até R\$ 1.509,00 (Até um salário mínimo)*	30 pontos
De R\$ 1.509,01 a R\$ 3.018,00	25 pontos
De R\$ 3.018,01 a R\$ 4.527,00	20 pontos
De R\$ 4.527,01 a R\$ 6.036,00	10 pontos
A partir de R\$ 6.036,01	5 pontos

* Salário mínimo previsto para 2025.

2.4.2.1 A renda familiar por pessoa é calculada somando-se a renda bruta dos componentes do grupo familiar e dividindo-se pelo número de pessoas que formam



este grupo familiar. Entende-se como grupo familiar todos os moradores em um mesmo domicílio.

2.4.2.2 Os candidatos selecionados deverão comprovar todas as informações declaradas no ato da inscrição, sob pena de desclassificação.

2.5 DA CLASSIFICAÇÃO

A classificação dos inscritos obedecerá aos seguintes critérios:

- a) preenchimento dos requisitos e critérios de classificação previstos neste Edital, conforme descrito no item 2., cumulativamente;
- b) ordem de inscrição do candidato, para critério de desempate.

2.5.1 Considera-se **“SELECIONADO”** o candidato inscrito que foi classificado dentro do número de vagas e dos critérios previstos no presente edital.

2.5.2 Considera-se **“SUPLENTE”** o candidato que não foi selecionado dentro do número de vagas previsto no Edital. Contudo, ele pode vir a exercer as funções de outro selecionado na falta ou na manifestação deste, isto é, torna-se substituto no caso de desistência ou desclassificação de um candidato dado como **“SELECIONADO”**, podendo ser chamado ao término da chamada principal, se houver vagas disponíveis

2.6 DA DIVULGAÇÃO DOS CLASSIFICADOS E SUPLENTES

A lista dos classificados será divulgada no dia 12 de fevereiro de 2024, no site do Programa Talentos do Comércio <https://senacrs.com.br/talentosdocomercio>. É de responsabilidade do candidato a verificação do resultado e o comparecimento, presencialmente, no endereço do Campus escolhido, para realização da apresentação do curso e da matrícula.

2.7 APRESENTAÇÃO DO CURSO

Os selecionados e suplentes deverão comparecer a apresentação do curso para estarem aptos a realizar a matrícula. Nos dias 12/02/2025 e 13/02/2025 o UniSenac fará contato via WhatsApp com os selecionados e os suplentes para realizar o agendamento das apresentações. As apresentações serão entre os dias 13/02/2025 à 19/02/2025 em horários definidos pela Comissão e Coordenadores dos Cursos.

3 DA MATRÍCULA

3.1 Os critérios para a realização da matrícula são:

- a) Ter sido classificado como selecionado e/ou suplente;



- b) Aprovação no vestibular online, a ser realizado pelo candidato até o dia 27 de fevereiro de 2025, exclusivamente pelo site:
Campus Porto Alegre: https://www.senacrs.com.br/cursos/agenda_vestibular/63
Campus Pelotas: https://www.senacrs.com.br/cursos/agenda_vestibular/78
- c) Participar da Apresentação do Curso que é um momento presencial para que os Coordenadores apresentem os cursos, regras e a proposta pedagógica aos selecionados e suplentes.

3.2 A matrícula dos participantes selecionados se dará de forma presencial, após a aprovação no vestibular, conforme cronograma do item 2.2, no horário das 9h às 20h, mediante o atendimento dos pré-requisitos estabelecidos pelo Programa.

Menores de 18 anos devem estar acompanhados do responsável legal.

Endereços:

UNISENAC CAMPUS PORTO ALEGRE – Rua Coronel Genuíno 130/358 – Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS.

UNISENAC CAMPUS PELOTAS – Rua Gonçalves Chaves, 602 – Bairro Centro, Pelotas/RS.

3.3 No ato da matrícula o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Documento original de identificação cível (RG e CPF);
- b) Certidão de nascimento;
- c) Documentos originais dos comprovantes de renda de todos os residentes no mesmo endereço (declaração do empregador ou carteira de trabalho ou contracheque ou declaração de IR) ou autodeclaração a ser preenchida no momento da matrícula;
- d) Histórico escolar de conclusão do Ensino Médio;
- e) Comprovante de vínculo empregatício, de acordo com o tipo de vínculo:
- Funcionários, colaboradores e empregados: o único documento válido é a Carteira de trabalho;
 - Comerciantes, empresários e proprietários: contrato social ou registro da empresa que demonstre o vínculo de titular ou sócio;
- f) Credencial SESC/RS para candidatos que se declaram cadastrados como Comerciantes e Comerciante com Credencial Plena (Comércio e Serviços e seus dependentes) ou Credencial Atividades (Empresários/MEI e seus dependentes).

3.4 A documentação do candidato, exigida neste edital, deverá ser entregue no ato da matrícula. Havendo qualquer irregularidade nos documentos apresentados, o candidato poderá ser desclassificado do processo de seleção sendo a respectiva vaga ocupada pelo candidato suplente, seguindo a ordem de classificação.

4 DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 O participante e/ou seu responsável legal, ao submeter sua inscrição, declara estar



ciente de que seus dados pessoais serão tratados conforme a Política de Privacidade do Senac- RS, que, enquanto Controlador, nos termos do art. 5, inciso IV, da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), coleta e promove tratamento de dados pessoais nas hipóteses previstas nos arts. 7º, 10 e 11, II, desta lei, em especial, para fins de execução do objeto do contrato, cumprimento de obrigações legais e regulatórias, bem como para o exercício de direitos e atendimento de seus interesses legítimos, observadas as estritas finalidade e necessidade de tratamento, obrigando-se pelo integral cumprimento desta legislação, adotando todas as cautelas e medidas de proteção e segurança de dados pessoais.

4.2 O Senac-RS reserva-se o direito de cancelar, adiar ou remanejar cursos que não alcancem o número mínimo necessário de alunos matriculados para o fechamento da turma, bem como por motivo de caso fortuito ou força maior. Os matriculados nestes casos serão comunicados por SMS ou ligação telefônica através do número de telefone informado no ato da inscrição e matrícula.

4.3 É de responsabilidade do candidato manter seus dados atualizados junto ao UniSenac. Sendo esgotado todos os meios de tentativa de contato com o selecionado, sem sucesso, o mesmo será desclassificado.

4.4 Até o ato da matrícula, o candidato deve estar vinculado a empresa pela qual fez a sua inscrição. Após a matrícula, a bolsa passa a pertencer ao aluno selecionado. Ou seja, caso o aluno seja desvinculado da empresa após a matrícula, a bolsa permanecerá sendo direito do mesmo.

4.5 Alunos do Programa Talentos do Comércio que são reingressos do UniSenac podem solicitar o aproveitamento das Unidades Curriculares já cursadas anteriormente. Da mesma forma, alunos oriundos de outras Instituições de Ensino Superior podem solicitar o aproveitamento que será analisado pela Coordenação do Curso de acordo com a carga horária e conteúdos tratados.

4.6 É de responsabilidade do candidato comparecer às aulas, sendo que a infrequência nas três primeiras aulas, sem justificativa formal e aceita junto à UniSenac, causará perda da vaga e substituição pelo suplente.

4.7 Os candidatos pré-classificados, que preencherem os critérios iniciais de classificação, poderão ser contatados para realizar antecipadamente o vestibular e aguardar a lista de classificação para participar da apresentação do curso e fazer a matrícula, caso sejam classificados.

4.8 Caso a Comissão tenha dúvidas sobre as informações prestadas durante o período de análise dos dados, ela poderá entrar em contato com o candidato para esclarecimentos.



5 CASOS OMISSOS

5.1 Os casos omissos e eventuais dúvidas sobre resultados da seleção serão resolvidos por deliberação conjunta entre a Reitoria e a Comissão de Bolsas do UniSenac.

5.2 Os casos omissos serão encaminhados para análise da Comissão de Bolsas responsável pelo processo deste Edital.

6 COMUNICAÇÃO

UNISENAC CAMPUS PORTO ALEGRE

Rua Coronel Genuíno, 130 Bairro Centro Histórico

(51) 3022-1044


WhatsApp: <https://wa.me/555191299744?text=TALENTOS+DO+COM%C3%89RCIO>


UNISENAC CAMPUS PELOTAS

Rua Gonçalves Chaves, 602 – Bairro Centro - Pelotas/RS

(53) 3225-6918

ASSINATURAS:

 Assinado digitalmente por
LUIZ CARLOS BOHN:06267343049
Data/Hora: 03/10/2024 10:16:30

 Assinado digitalmente por
SANDRA REGINA CASAROTTO LINDORFER:5
1995395072
Data/Hora: 02/10/2024 11:18:38

 Assinado digitalmente por
RAFAEL FRITSCH DE SOUZA
Data/Hora: 02/10/2024 11:12:05



ANEXO – DADOS PARA O FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Dados cadastrais.

Endereço.

Contatos.

QUESTÕES:

1 – Escolaridade (classifica/desclassifica)

- Ensino médio completo
- Ensino médio incompleto

2 - Possui algum tipo de vínculo com uma empresa do setor de comércio de bens, serviços e turismo? (classifica/desclassifica)

- Sim, sou funcionário/empregado/colaborador da empresa.
- Sim, sou empresário/proprietário da empresa.

3 – Cidade atual de residência.

Sua resposta aqui

4 – Qual a razão social da empresa que é vinculado

Sua resposta aqui

5 – Qual o CNPJ da empresa que é vinculado

Sua resposta aqui

6 – Qual o endereço da empresa que é vinculado

Sua resposta aqui

7 – CREDENCIAL SESC/RS (pontuação)

- Comerciante e comerciante com Credencial Plena (Comércio e serviços e seus dependentes) (20 pontos)
- Público Geral e seus dependentes com Credencial Atividades (10 pontos)
- Sem credencial Sesc/RS (0 pontos)

8 – INSTITUIÇÃO DE ORIGEM (pontuação)

- Alunos e/ou ex-alunos dos Cursos Superiores, Cursos Técnicos, Aprendizagem e Ensino Médio Senac-RS (50 pontos)
- Alunos e/ou ex-alunos de outros cursos de qualificação profissional com mais de 160 horas do Senac-RS (30 pontos)
- Alunos e/ou ex-alunos de cursos de qualificação profissional com menos de 160 horas do Senac-RS (15 pontos)
- Alunos e/ou ex-alunos de outras Instituições (5 pontos)



9 – RENDA FAMILIAR PERCAPTA DO CANDIDATO (pontuação)

- Até R\$ 1.509,00 (Até um salário mínimo) (30 pontos)
- De R\$ 1.509,01 a R\$ 3.018,00 (25 pontos)
- De R\$ 3.018,01 a R\$ 4.527,00 (20 pontos)
- De R\$ 4.527,01 a R\$ 6.036,00 (10 pontos)
- A partir de R\$ 6.036,01 (5 pontos)

10 – Declaro estar ciente que, caso for classificado para o processo de seleção do Programa Talentos do Comércio, a concessão da bolsa estará condicionada a realização do vestibular até o prazo da matrícula.

11 – Declaro que as informações acima são verdadeiras e a comprovação das mesmas são de minha inteira responsabilidade.

12 – TERMO DE ACEITE DE USO E COMPARTILHAMENTO E VERACIDADE DE DADOS. Enquanto candidato no processo seletivo de bolsas para os cursos de graduação do PROGRAMA TALENTOS DO COMÉRCIO DO CENTRO UNIVERSITÁRIO SENAC-RS, declaro conhecer que o SENAC-RS, enquanto Controlador, nos termos do arts.; 5, inciso IV, da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), coleta e promove tratamento dos meus dados pessoais nas hipóteses prevista nos art. 7º, 10º e 11º II, desta lei, em especial, para fins de execução do processo seletivo, matrícula e execução do objeto do presente processo seletivo, cumprimento de obrigações legais e regulatórias, bem como para o exercício de direitos e atendimento de seus interesses legítimos, observadas as estritas finalidade e necessidade de tratamento, obrigando-se pelo integral cumprimento desta legislação, adotando todas as cautelas e medidas de proteção e segurança de dados pessoais. DECLARO, para os devidos fins, sob as penas da lei, que as informações prestadas para fins de inscrição no PROGRAMA TALENTOS DO COMÉRCIO DO CENTRO UNIVERSITÁRIO SENAC-RS, são verdadeiras, submetidas a posterior comprovação documental. Fico ciente através deste documento que a falsidade das informações configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, passível de apuração na forma da lei, bem como, enseja a desclassificação do candidato no programa.

ACEITE





Edital 01-2025 - Talentos do Comércio Graduação UniSenac - data de início 4-10

Data e Hora de Criação: 02/10/2024 às 09:43:55

Documentos que originaram esse envelope:

- Edital 01-2025 - Talentos do Comércio Graduação UniSenac - data de início 4-10.pdf (Arquivo PDF) - 11 página(s)



Hashs únicas referente à esse envelope de documentos

[SHA256]: 9f9a54388e839e103401e655cc0379108150620f68e765c4afbe5a4697772a2

[SHA512]: 8fcb37eb3f544ce78bb8650caf2d63a00b6eebf16dffcf9b42167d2119f877201843b0575175f97d50edb80f235e853d8bc3ed04eb6402a7d48b04b7c1a271

Lista de assinaturas solicitadas e associadas à esse envelope



CHANCELADO JURIDICAMENTE - Rafael Fritsch De Souza (rfritsch@sesc-rs.com.br)

Data/Hora: 02/10/2024 - 11:12:05, IP: 200.143.85.130, Geolocalização: [-30.028390, -51.220044]

[SHA256]: afe7a53e00d79e3716d353bb5ef0b1048cf680dbd2fc10b0e9aa528ecca91f5b



ASSINADO - Sandra Regina Casarotto Lindorfer (slindorfer@senacrs.com.br)

Data/Hora: 02/10/2024 - 11:18:38, IP: 191.39.70.89, Geolocalização: [-29.070155, -49.626258]

[SHA256]: a08f8c74b5e7adb2975e9a5a15197cee395b2d1d1d51b799df2b8f8d4b793e55



ASSINADO - Luiz Carlos Bohn (gabinetepresidencia@fecomercio-rs.org.br)

Data/Hora: 03/10/2024 - 10:16:30, IP: 200.143.85.130, Geolocalização: [-30.011571, -51.212157]

[SHA256]: 43710153f28a59409de47d067693c72624335a996077bd8b87f4bfdc16b8eb4b

Histórico de eventos registrados neste envelope

03/10/2024 10:16:31 - Envelope finalizado por gabinetepresidencia@fecomercio-rs.org.br, IP 200.143.85.130

03/10/2024 10:16:30 - Assinatura realizada por gabinetepresidencia@fecomercio-rs.org.br, IP 200.143.85.130

02/10/2024 12:16:06 - Envelope visualizado por gabinetepresidencia@fecomercio-rs.org.br, IP 177.220.234.2

02/10/2024 11:18:38 - Assinatura realizada por slindorfer@senacrs.com.br, IP 191.39.70.89

02/10/2024 11:12:05 - Assinatura realizada por rfritsch@sesc-rs.com.br, IP 200.143.85.130

02/10/2024 11:11:05 - Envelope visualizado por rfritsch@sesc-rs.com.br, IP 200.143.85.130

02/10/2024 09:45:32 - Envelope registrado na Blockchain por egriguc@sesc-rs.com.br, IP 200.143.85.130

02/10/2024 09:45:29 - Envelope encaminhado para assinaturas por egriguc@sesc-rs.com.br, IP 200.143.85.130

02/10/2024 09:43:57 - Envelope criado por egriguc@sesc-rs.com.br, IP 200.143.85.130